



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES – PORTARIA PMC/048/2015

CONCORRÊNCIA PMC 024/2015

Licitantes Inabilitadas: Uniobras Obras e Construções em Geral Ltda. e Metamorphose Construções Ltda. e Licitantes Habilitadas: Progresso Engenharia Ltda., Consill Construtora Irmãos Lara Ltda, RM Construções Ltda, Horizontes Empreendimentos Ltda, LD Construções e Comercio Ltda. Pavimentos e Construções Nações Unidas Ltda. Congonhas, 20 de outubro de 2015. (a) Maria Geralda Zacarias – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO Nº 6.244, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

Altera o Anexo I do Decreto nº 6.157, de 22 de abril de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 59, § 1º, da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor P1 em Professor PEB I cujos professores com formação em ensino médio, denominados P1, obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Luciene Mendes de Oliveira é servidora efetiva do Município, titular de cargo efetivo de Professor P1, conforme certificado no Processo Administrativo de nº 009791/2012, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo o Certificado e Histórico Escolar de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretaria Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora;

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor P1, provido pela Portaria nº PMC/225, de 9 de fevereiro de 2004, será transformado em Professor PEB I, e os vencimentos da servidora Luciene Mendes de Oliveira serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 11, do anexo V, da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEB I ficam ampliados para 336 (trezentos e trinta e seis) e os de P1 reduzidos ao número de 14 (quatorze) cargos, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 6.244, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	44	A3	25h
Professor	P1	Ensino Médio	14	A	30h
	PEB I	Ensino Superior	336	A1	30h
	PEB II	Ensino Superior	219	A2	30h
	PEB I / MATERNAL	Ensino Superior	46	A4	38h

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas



PORTARIA Nº PMC/409, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 162 e art. 163 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores referidos no Processo Administrativo nº 06/2015, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/545, de 21 de novembro de 2014.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON

PORTARIA Nº. 057/2015

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Maria Helena do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 400, CPF 326.011.236-72, cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, padrão/símbolo de vencimento EMS P-13, a partir de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de outubro de 2015.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora Presidente da Prevcon

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

PORTARIA Nº. 058/2015

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

A Diretora Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2.701/2007.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 6º da EC nº. 41/03 c/c artigo 41, da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Maria de Jesus Monteiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 60181, CPF 566.966.396-91, cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, padrão/símbolo de vencimento EMS P-18, a partir de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de outubro de 2015.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora Presidente da Prevcon



MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

PORTARIA Nº. 059/2015

Concede aposentadoria por idade.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2.701/07.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/1988 com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 23 da Lei Municipal nº. 2.679, de 08/01/2007, à servidora Maria de Fátima Duarte, lotada na Secretaria Municipal de Obras, matrícula 38511, CPF 497.731.606-10, cargo efetivo de Gari, padrão/símbolo de vencimento EFD P-07, a partir de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de outubro de 2015.

Maria Gorete Freitas Paes Pinto
Diretora Presidente da Prevcon

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMC/101/2015

Partes: Município de Congonhas X Stoque Soluções Tecnológicas Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em outsourcing de impressão/fotocópia que inclui impressoras a laser e multifuncionais(impressão, digitalização e fax), servidor de impressão com software de bilhetagem e gerenciamento de impressão, treinamento e suporte no desenvolvimento de aplicações customizadas para as multifuncionais conforme as necessidades de fluxo de trabalho da Prefeitura Municipal de Congonhas e fornecimento das cópias conforme estimativas do projeto Básico e suprimentos (toner, kit de manutenção e reposição de peças). O prazo de vigência será de 24(vinte e quatro meses). Valor: R\$741.686,00. Data: 19/10 /2015.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO (CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO)

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Congonhas torna público, para conhecimento dos interessados, que em reunião realizada no dia 19 de outubro de 2015, a subcomissão técnica opinou pelo desprovemento do recurso interposto pela licitante Support Jornalismo, Assessoria, Propaganda e Atelier Gráfico, ato que foi devidamente ratificado pelo Presidente da Câmara. Assim sendo, convoca as empresas licitantes do Processo Licitatório TP nº 01/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade e demais interessados, para sessão pública, no dia 26 de outubro de 2015, às 14 horas, no plenário da Câmara Municipal, onde será procedida a abertura do Invólucro nº 4- Proposta de Preços e dado prosseguimento ao certame nos termos legais. Congonhas, 20 de outubro de 2015.

Adriano Melillo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.